

ESTADO DO PARANÁ

<u>Check List – Pregão</u> <u>1ª ANÁLISE</u>

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO			
Modalidade:			
N° Processo/Data:			
Nº Parecer do Edital/Data:			
Objeto:			
Preço Máximo:			
Data/hora de Abertura:			

Legenda: S= sim N= não NA= não se aplica

1ª ANÁLISE			
Ref.	CHECK-LIST	Base Legal	(S) (N) (NA)
1	Na modalidade pregão o objeto se refere a bens ou serviços comuns objetivamente delimitados pelo edital?	<u>Art. 1°, caput</u> Lei 10.520/02	Pg.
2	O processo foi formalizado por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	<u>Art. 38, caput</u> Lei 8.666/93	Pg.
3	A autorização (emitida pela autoridade competente) para a realização da licitação consta no processo?	<u>Art. 5°, I</u> AP 161/15	Pg.
4	O AGENTE COMPETENTE JUSTIFICOU A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, DEFINIU: as exigências de habilitação; os critérios de aceitação das propostas; as sanções por inadimplemento; as cláusulas do contrato; a fixação dos prazos para fornecimento.	<u>Art.3°, I e III</u> Lei 10.520/02	Pg.
5	O OBJETO FOI DEFINIDO: • de forma suficiente e clara, sem especificações, que, por excessiva, irrelevantes ou desnecessárias, tenham limitado a competição;	<u>Art.3°, II</u> Lei 10.520/02	Pg.
6	 sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca; 	Art. 15, § 7°, I Art. 7°, §5	



	 ou inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas (exceção dos casos 	Lei 8.666/93	
	em que for tecnicamente justificável)?		Pg.
7	Houve a indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	Art. 7°, § 2°, III Art. 14, caput Art.38, caput Lei 8.666/93	Pg.
8	CONSTA DO PROCESSO: orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços licitados.	<u>Art.3°, III</u> Lei 10.520/02	Pg.
9	 o Ato de designação da equipe de apoio e do pregoeiro. 	Art. 38, III Lei 8.666/93 Art. 20, V	
10	A equipe de apoio foi integrada <u>em sua maioria</u> por servidores ocupantes de cargo efetivo.	AP 161/15 Art. 3°, §1° Lei 10.520/02 Art. 8°, §1° AP 161/15	Pg.
11	A LICITAÇÃO ABSTEVE-SE DE EXIGIR: • garantia de proposta;	<u>Art. 5°, 1</u> Lei 10.520/02	Pg.
12	 aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; 	<u>Art. 5°, II</u> Lei 10.520/02	Pg.
13	 pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, não tendo sido superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação. 	<u>Art. 5° III</u> Lei 10.520/02	Pg.
14	NO PREÂMBULO DO EDITAL CONSTA: • que o tipo de licitação escolhido é de menor preço?	Art. 4°, X Lei 10.520/02 Art. 40, caput Lei 8.666/93	Pg.
15	 número de ordem em série anual? 	<u>Art. 40, caput</u> Lei 8.666/93	Pg.
16	 nome da repartição interessada? 	<u>Art. 40, caput</u> Lei 8.666/93	Pg.
17	 a modalidade da licitação utilizada? 	<u>Art. 40, caput</u> Lei 8.666/93	Pg.
18	 caso o objeto envolva serviço, consta o regime de execução escolhido? (empreitada 	Art. 40, caput Lei 8.666/93	



	por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa)		Pg.
19	 local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. 	<u>Art. 40, caput</u> Lei 8.666/93	Pg.
20	O edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades?	<u>Art. 7°, § 4°</u> Lei 8.666/93	Pg.
21	ESTÁ CLARO SE O JULGAMENTO SERÁ FEITO: por item; ou pelo menor preço global?	Art. 4°, X Lei 10.520/02 Art. 40, caput Art. 40, VII Lei 8.666/93	Pg.
22	Foi estabelecido o preço máximo das obras, serviços, compras e alienações a serem contratados, conforme estabelecido na Constituição Estadual?	<u>Art. 27, XXI</u> Constituição Estadual	Pg.
23	FOI EXIGIDO COMPROVAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Fazenda Nacional; Seguridade Social; FGTS; Fazenda Estadual; Fazenda Municipal. Obs: verificar e confrontar as datas e horários de emissão das certidões.	Art.4°, XIII Lei 10.520/02 Art. 40 VI, c/c Art. 29 III, IV Lei 8.666/93	Pg.
24	 Prova de inscrição no CNPJ. 	<u>Art. 40 VI, c/c</u> <u>Art. 29 I</u> Lei 8.666/93	Pg.
25	 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. 	<u>Art. 40 VI, c/c</u> <u>Art. 29 II</u> Lei 8.666/93	Pg.
26	 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho. 	<u>Art. 40 VI, c/c</u> <u>Art. 29 V</u> Lei 8.666/93	Pg.
27	A ADMINISTRAÇÃO LIMITOU-SE A EXIGIR DOS LICITANTES PARA A HABILITAÇÃO OS DOCUMENTOS RELATIVOS A: I Habilitação jurídica; Qualificação técnica; Qualificação econômico-financeira; Regularidade fiscal e trabalhista; Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).	<u>Art. 27 I, II, III, IV,</u> <u>V</u> Lei 8.666/93	Pg.



	QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:		
	 exige registro ou inscrição na entidade 	<u>Art. 40, VI c/c</u>	
28	profissional competente, em se tratando de	<u>Art. 30, I</u>	
	atividade regulamentada;	Lei 8.666/93	Pg.
	 a exigência de comprovação de aptidão 		ı g.
	para desempenho de atividade é pertinente	<u>Art. 40, VI c/c</u>	
29	e compatível com o objeto da licitação;	Art. 30, II	
	Obs: embora legal essa exigência no edital, não é	Lei 8.666/93	
	irregular dispensá-la.	2010.000770	Pg.
	 ao exigir a comprovação de aptidão, nas 		ı g.
	licitações para fornecimento de bens, exige	<u>Art. 40, VI c/c</u>	
30	que a mesma seja atestada por pessoa	<u>Art. 30, II e §4º</u>	
	jurídica de direito público ou privado;	Lei 8.666/93	Pg.
	 absteve-se de exigir comprovação de 	<u>Art. 40, VI c/c</u>	, i g.
	atividade ou de aptidão, estabelecendo que	Art. 30 §5° e Art.	
31	a mesma deve ter sido em determinado	3°, § 1°, I	
	tempo, época ou local;	Lei 8.666/93	Pg.
	 há a exigência de o licitante possuir, em seu 		_ · g,
	quadro permanente, profissional detentor de		
	atestado de responsabilidade técnica por	Art. 40, VI c/c	
32	execução de obra ou serviço de	Art. 30, §1°, I	
	características semelhantes às parcelas de	Lei 8.666/93	
	maior relevância técnica ou de valor	•	
	significativo do objeto da licitação.		Pg.
	 exige a indicação das instalações, 		
	aparelhamento e pessoal técnico adequado	Art. 40, VI c/c	
33	e disponíveis para a realização do objeto.	Art. 30, II	
	Obs: embora legal essa exigência no edital, não é	Lei 8.666/93	
	irregular dispensá-la.		Pg.
	 exige a indicação da qualificação de cada 		
	um dos membros da equipe técnica que se	Art. 40, VI c/c	
34	responsabilizará pelos trabalhos.	<u>Art. 30, II</u>	
	Obs: embora legal essa exigência no edital, não é	Lei 8.666/93	
	irregular dispensá-la.		Pg.
	 exige que o licitante declare que recebeu os 		
	documentos e conheceu as informações e	<u>Art. 40, VI c/c</u>	
35	condições do objeto da licitação.	<u>Art. 30, III</u>	
	Obs: embora legal essa exigência no edital, não é	Lei 8.666/93	
	irregular dispensá-la.		Pg.
	QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-		
	FINANCEIRA:	<u>Art. 40, VI c/c</u>	
36	 Exige o balanço patrimonial e demonstrações 	Art. 31, I	
	contábeis do ultimo exercício social.	Lei 8.666/93	
	Obs: embora legal essa exigência no edital, não é	20. 0.000, 70	
	irregular dispensá-la.		Pg.
	 Exige a apresentação de certidão negativa 		
	de falência ou concordata para pessoa	<u>Art. 40, VI c/c</u>	
37	jurídica, ou de execução patrimonial para	<u>Art. 31, II</u>	
	pessoa física.	Lei 8.666/93	
	Obs: embora legal essa exigência no edital, não é	• • •	
	irregular dispensá-la.		Pg.



			1
38	 Fixa garantia limitada a 1% do valor estimado do objeto da contratação. Obs: embora legal essa exigência no edital, não é irregular dispensá-la. 	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 31, III</u> Lei 8.666/93	Pg.
39	 Ao exigir capital ou patrimônio líquido mínimo obedeceu ao limite de 10% do valor estimado da contratação. 	<u>Art. 31, § 3°</u> Lei 8.666/93	
40	QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA É EXIGIDO: cédula de identidade (se for o caso)?	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 28, I</u> Lei 8.666/93	Pg.
41	 registro comercial, no caso de empresa individual? 	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 28, II</u> Lei 8.666/93	Pg.
42	 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores? 	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 28, III</u> Lei 8.666/93	Pg.
43	 ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício? 	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 28, IV</u> Lei 8.666/93	Pg.
44	 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir? 	<u>Art. 40, VI c/c</u> <u>Art. 28, V</u> Lei 8.666/93	Pg.
45	O Edital fixa as condições de pagamento?	<u>Art. 40, XIV</u> Lei 8.666/93	Pg.
46	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela?	<u>Art. 40, XIV, a</u> Lei 8.666/93	Pg.
47	O Edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros?	<u>Art. 40, XIV, b</u> Lei 8.666/93	Pg.
48	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta)?	<u>Art. 40, XIV, c</u> Lei 8.666/93	Pg.
49	O Edital estabelece instrução e normas para os recursos?	Art. 40, XV Lei 8.666/93	Pg.
50	O Edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação?	<u>Art. 40, XVI</u> Lei 8.666/93	Pg.



51	O Edital define os prazos e condições para assinatura e execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação?		<u>Art. 40, II</u> Lei 8.666/93	Pg.
52	O Edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão, fornecidos elementos informações e		<u>Art. 40, VIII</u> Lei 8.666/93	Pg.
53	No edital foram previstos os procedimentos de direito de preferência ou exclusividade à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte?		<u>Art.44 a 48</u> <u>Lei</u> <u>Complementar</u> <u>123/06</u>	Pg.
54	As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos foram previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração?		<u>Art. 38, § único</u> Lei 8.666/93	Pg.
55	O original do edital foi datado, rubricado pela autoridade que o expediu?	do e assinado	<u>Art.40, § 1°</u> Lei 8.666/93	Pg.
Efetu	ado por (carimbo/assinatura):	CONTROLE IN Revisado por	TERNO (carimbo/assinatur	ra):
Data: / Data: /				
Data	:/	Data: / _	/	
	: / / rvações do Controle Interno em relação o		/	
			/	